Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

32/81

PROJETO DE LEI Nº ~~28/81~~ - PM

PROC. n.o 131/81

Abre um crédito especial no valor de /- Cr$ 250.000,00.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um crédito especial no valor de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cincoenta mil cruzeiros), destinado à complementação da reforma da residência --- oficial do MM. Juiz de Direito da Comarca.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação do artigo primeiro terão como recurso a anulação parcial/ das seguintes verbas do orçamento vigente:

25.4110.03070212.10 - Obras e Instalações.....Cr$ 150.000,00
25.3113.03070212.23 - Obrigações Patronais.....Cr$ 100.000,00
totalCr$ 250.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 12 de novembro de 1981.

Promulgado pelo Executivo em 07/dezembro/1981 Lei nº 1211

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE Finanças
C. M. Palmital, em 16/11/81

ENCAMINHADO
EM 07/dezembro/81
OFICIO Nº 282/81

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO Extraordinária DE 09/12/81
Presidente

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Em Palmital existe à rua Marechal Castelo Branco,/ nº 306 a residência oficial do MM. Juiz de Direito, e, sempre que há necessidade de alguma reforma ou reparos, a Municipalidade é que tem tomado as providências, arcando com as despesas.

Desta vez, desde que o Juiz Dr. Vicente de Paulo - Andrade foi transferido, a casa ficou praticamente abandonada por mais de ano, o que fez com que ela ficasse sem condições

Promulgado pelo Executivo em 07/dezembro/1981

de habitabilidade.

Quando da chegada do novo Juiz de Direito da Comarca, este entrou em contacto com a Prefeitura, para tratar da/ reforma do prédio, e, no final ficou acertado que haveria o / aumento de uma cozinha e algumas adaptações outras, além da - pintura completa, instalação de rede de esgoto sanitário, (-- que não existia), trocas de portas quebradas, reparos na instalação elétrica etc.

Para tanto, ficou acertado que o Tribunal de Justiça entraria com a importância de Cr$ 403.050,00 (quatrocentos e três mil e cincoenta cruzeiros), importância que foi efetivamente recebida para a compra de materiais, enquanto que a Prefeitura arcaria com as despesas com a mão de obra.

Porém, a mão de obra teve de ser empreitada, e, durante a reforma apareceram ainda outros defeitos, que são --- comuns em reformas, mas que, de qualquer forma terão de ser - corrigidos, e, para tanto, far-se-á mister mais dinheiro, --- razão pela qual estamos enviando, para apreciação por parte / desse Egrégio Legislativo,o presente Projeto de Lei.

Agradecendo antecipadamente as atenções de Vossas Excelências, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhes / nossos protestos de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal